



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 35/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0014160/2022-63

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: João Batista da Silva Santos	CPF/CNPJ: 089.623.626-94	
Endereço: Rua Amazonas, nº 36	Bairro: Centro	
Município: Conceição da Aparecida	UF: MG	CEP: 37148-000
Telefone: (35) 998050641	E-mail: rosanafreireambiental@outlook.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Povoação - (Mat. 22.987)	Área Total (ha): 7,3578ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.987	Município/UF: Passos - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3117108-4134.178B.6E1B.4309.8E40.8942.96A9.7E2A

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	39	unidade

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	39	unidade		

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura e Infraestrutura	-	3,19

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área consolidada	-	3,16

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Lenha	10,37	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	Madeira	6,72	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/03/2022

Data de emissão do parecer técnico: 29/03/2022

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 39 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 3,16 hectares, na Fazenda Povoação - (Mat. 22.987), localizada no município de Conceição da Aparecida/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim  Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

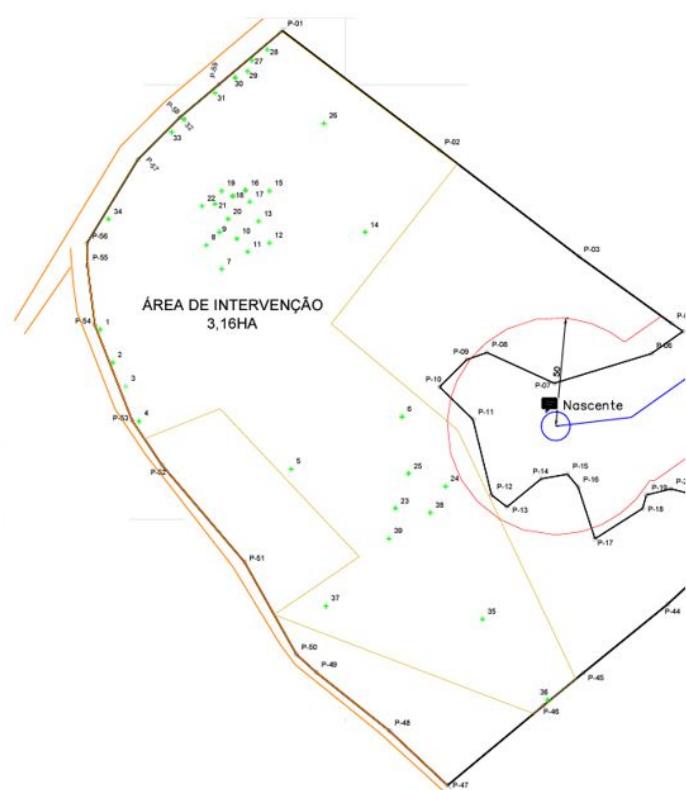
Sim  Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foi verificado em imagem de satélite disponível no Google Earth, que as árvores requeridas estão localizadas em área consolidada.

As coordenadas geográficas das árvores requeridas - identificadas no levantamento topográfico (documento SEI n. 44027439), foram identificadas na planilha em formato excel (documento SEI n. 44027442).

Foi observado corretamente a demarcação das áreas efetivamente ocupada pelas árvores solicitadas para corte, conforme figura abaixo - print parcial do levantamento topográfico. O polígono em amarelo refere-se a área da intervenção de 3,16 hectares. O indivíduo n. 24 está localizado fora de APP. A área identificada com o marcador - Copas em 0,14 hectares, mostra que trata-se de árvores isoladas conforme Inciso IV, Art. 2, do Decreto Estadual nº 47.749/19, que assim dispõe: "*árvore isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare*".



Taxa de Expediente: DAE n. 1401170157629 - Valor de R\$ 610,60 - paga em 11/02/2022, (documento SEI n°44027430)

Taxa florestal lenha e madeira: DAE n. 44027430 - R\$ 284,28 referente a 8,0619 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 5,1666 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa (documento SEI n. 44027431) e DAE n. 2901171010034 - R\$ 85,01 referente a 2,31 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 1,56 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa (documento SEI n. 44027434)

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 39 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,16 ha, localizada na propriedade Fazenda Povoação - (Mat. 22.987), município de Conceição da Aparecida/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno na propriedade e na forma de incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

DAE n. 1501102160511 - R\$ 378,63 - referente a 8,0619 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 5,1666 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa (documento SEI n. 44027436) e DAE n. 1501171011162 - R\$ 110,77 - referente a 2,31 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 1,56 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa (documento SEI n. 44027437)

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

**MASP: 1.365.456-1**

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 29/03/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44288828** e o código CRC **1833B9C9**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0014160/2022-63

SEI nº 44288828